PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.349 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 1.849/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.143.500,00 (sete milhões, cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) nos termos do disposto nos incisos II, V e VI do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
430	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
426	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	456.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
275	01.09.01.12.3650019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
304	01.09.02.12.3610019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
409	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00
	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	487.500,00
		TOTAL.....R$	7.143.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 487.500,00 e do Superávit Financeiro 2014 - Tesouro no valor de R$ 6.656.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de janeiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 21 de janeiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.